



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

LEI Nº. 8.470 , de 01 / 07 / 2015

Processo: 72.842

PROJETO DE LEI Nº. 11.796

Autoria: **ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**

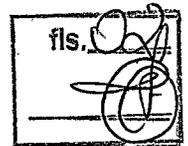
Ementa: Denomina "Rua ANTÔNIO IZIDORO GUILHEM" a via pública que, partindo da Av. João Batista Spianorello, finda junto ao Córrego da Roseira, dando acesso ao loteamento Guilhem, no Bairro Roseira.

Arquive-se

Alcântara
Diretoria Legislativa
22/07/2015



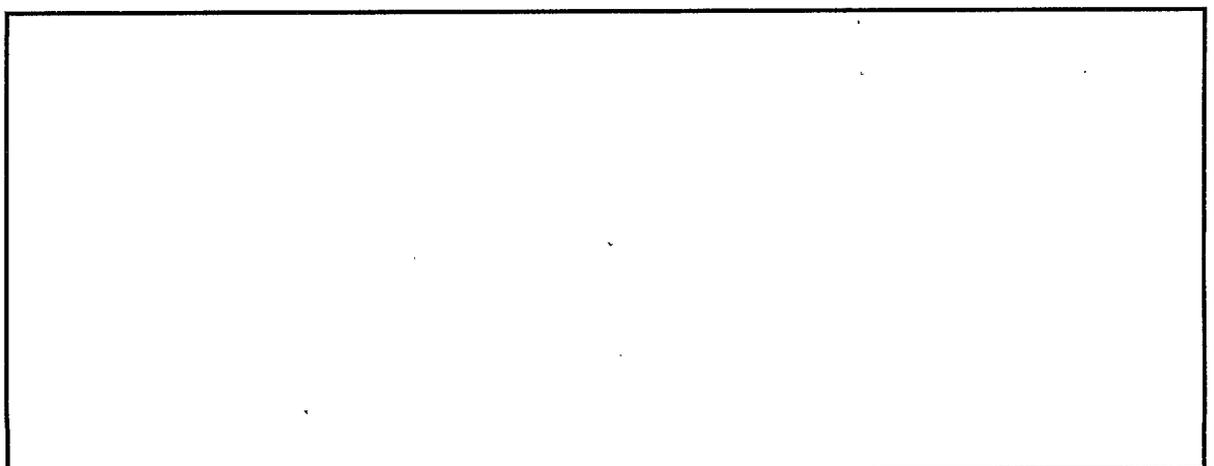
Câmara Municipal de Jundiá
São Paulo



Matéria: <i>PL 11.796</i>	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III). <i>M. M. M. M. M.</i> Diretora Legislativa 19/05/2015	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador: <i>Anoel</i> Presidente 19/05/2015	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <i>Anoel</i> Relator 19/05/2015 1003

Outras Comissões	Relator	Voto do Relator
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /



M 796



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 03
2

PUBLICAÇÃO
22/05/15

P 9.212/2015

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTCCD) 15/05/2015 09:21 072842

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

Presidente
19/05/2015

APROVADO

Presidente
09/06/2015

PROJETO DE LEI Nº. 11.796
(Rogério Ricardo da Silva)

Denomina “**Rua ANTÔNIO IZIDORO GUILHEM**” a via pública que, partindo da Av. João Batista Spiandorello, finda junto ao Córrego da Roseira, dando acesso ao loteamento Guilhem, no Bairro Roseira.

Art. 1º. É denominada “**Rua ANTÔNIO IZIDORO GUILHEM**” a via pública que, partindo da Avenida João Batista Spiandorello, finda junto ao Córrego da Roseira, dando acesso ao loteamento Guilhem, no Bairro Roseira, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

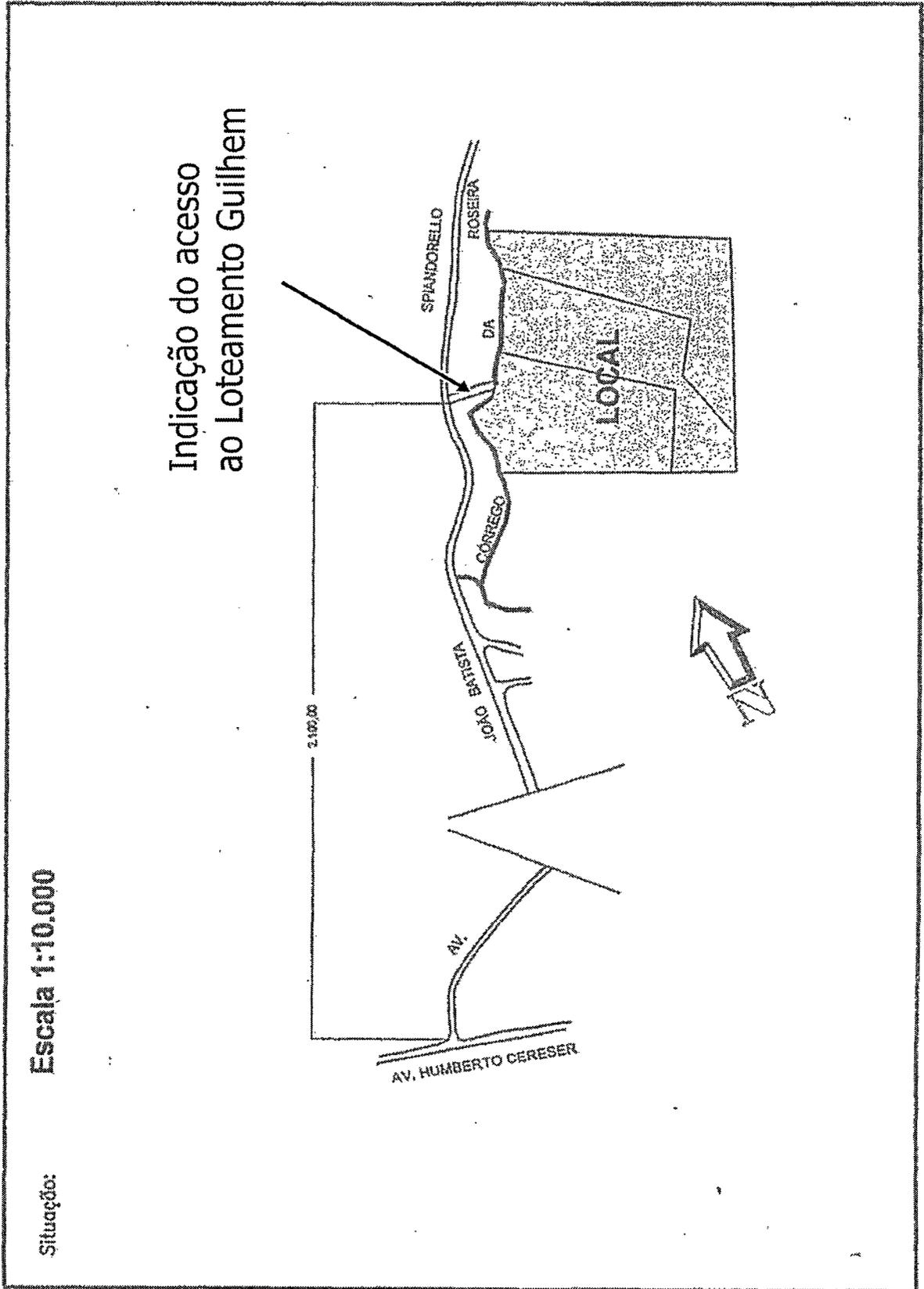
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15/05/2015

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



(PL nº. 11.796 - fls. 2)





(PL nº. 11.796 – fls. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



DADOS BIBLIOGRÁFICOS

para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: Antônio Izidoro Guilhem
NASCIMENTO: Data: 04/04/1906 Local: Lorca / Espanha
FALECIMENTO: Data: 03/04/1966 Local: Jundiaí / SP / Brasil
FILIAÇÃO: Antônio Guilhem Gimenez
Francisca Amador Mendez

Justificativa da homenagem

Antônio Izidoro Guilhem, aos 5 anos de idade, em agosto de 1912, saiu da cidade de Lorca, província de Múrcia, bispado de Cartagena na Espanha, com os pais Antônio Guilhem Gimenez e Francisca Amador Mendez e os irmãos Diego, Damião, Rosária e Maria, desembarcando no Porto de Santos no Brasil, em outubro daquele mesmo ano. Aqui no Brasil nasce sua irmã Antônia.

De Santos seguiram para Campo Largo SP, na fazenda de Juca Soares. Logo depois seus pais arrendaram terras no Bairro Marco Leite em Jundiaí.

Acompanhado pelo pai e os irmãos e enfrentando todas as dificuldades desbravaram e prepararam as terras para o plantio e construíram casa para abrigar a família.

Desde a infância dedicou-se a agricultura. Entre muitos plantios, os principais foram o cultivo da batata e da uva niágara.

Por ocasião de seu casamento, recebeu dos pais como herança o sítio do Bairro da Roseira que foi partilhado com os irmãos Diego e Damião, sendo que para as irmãs couberam as casas da cidade.



Casou-se em 1930 com Maria Luia Marquezim com quem teve nove filhos.

Junto com os vizinhos, arrecadava doações e organizava festas comunitárias trabalhando voluntariamente para juntar fundos e construir a igreja do bairro. Era também ativo nas decisões comunitárias necessárias para desenvolvimento do Bairro da Roseira.

Permanecendo por muitos anos no cultivo da uva niágara, atividade que foi continuada por seus filhos, colaborou para que a cidade de Jundiaí se tornasse conhecida com a Terra da Uva.

Faleceu em 1966 deixando nove filhos dos quais cinco vivem até hoje no mesmo sítio com netos, bisnetos e tataranetos.

A rua objeto de nomeação atravessa o sítio que Antônio Izidoro Guillem e seus irmãos herdaram do pai. Dar seu nome a esta rua é uma maneira de homenagearmos este homem que construiu sua história, junto com a história desta cidade, com dignidade, princípio e muita luta.

Representante da família ou informante:

Nome: Ivana Guilhem Pavan

Endereço: Rua Pavan, 253 – Bom Jardim – Jundiaí – SP – CEP.
13213-410

Telefones: (11) 4521.2422 e (11) 9.8893.4232



PROCESSO: 03.281-2 / 2014

FOLHA: 34

À

SMPMA / DIRETORIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

Jundiaí, 03 de novembro de 2014 :

Em atendimento à solicitação de V.Sa., estamos tecendo pareceres com o intuito de auxiliar na "denominação" do espaço físico integrante do imóvel de propriedade de Pedro Guilhem (Gleba A), o qual trata de uma VIA EXISTENTE que deu origem ao parcelamento de solo, inerente a uma divisão amigável, resultando nas Glebas "E", "C" e "D".

Os referidos parcelamentos, hoje denominados como Loteamento Guilhem (fase 1, 2 e 3), tem como único acesso a Av. João Batista Spiandorello o trecho reservado como Servidão interno à Gleba "A".

Para o presente caso, os proprietários do espaço reservado (Servidão de Acesso) da Gleba "A", para acessar as Glebas "C", "D" e "E", anuíram favoravelmente à doação ao município, através do processo nº3.281-2/2014, estando o referido espaço em uso público na largura compatível.

Compreende tal espaço o acesso existente com início junto à Av. João Batista Spiandorello, findando junto ao córrego da Roseira.

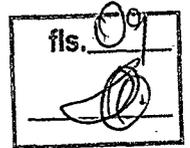
Com a instituição da Lei Municipal 7857/2012 que rege o Plano Diretor, houve o estabelecimento, através do Artigo 124, a definição da constituição do sistema viário municipal, como sendo composto pelas vias municipais, estaduais e federais existentes e projetadas.

No caso presente o espaço de acesso às Glebas "C", "D" e "E" dos loteamentos Guilhem, era existente desde os idos de 1980, objeto da divisão amigável, permitindo com isso citar que o espaço já incorporava o "SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL" (art. 124 – Lei 7857/2012).

Assim podemos atentar que a Lei Municipal 7858/2012, após a reformulação no Zoneamento Urbano, fixou critérios para o uso e ocupação de solo em Jundiaí, estabelecendo em seu Artigo 3º, Item LXI, a definição de VIA PÚBLICA.

Em seu texto, VIA PÚBLICA é a via aberta, aceita pelo município como parte integrante do sistema viário, devidamente classificada e em uso público.

O Artigo 20 da Lei 7858/2012, identifica como sistema viário as vias existentes, conforme Anexo I e parágrafo 5º do Artigo 21, diz que as vias não classificadas são consideradas como Vias Locais.



PROCESSO: 03.281-2 / 2014

FOLHA: 35

Devido à mesclagem de VIAS EXISTENTES (acesso às glebas e/ou parcelamentos), se classificarem como Vias Locais, com as vias abertas no parcelamentos, literalmente o Artigo 20 da Lei 7858/02, considera ambas como aceitas pelo município como parte integrante do Sistema Viário.

No entanto, a consideração como VIA OFICIAL enseja que tenha a confirmação do corpo técnico de que a mesma está aberta, classificada e em uso público, estipulando-se a data da sua ocupação.

Por isso o espaço (acesso às Glebas "C", "D" e "E"), pelo decurso de tempo, podemos considerá-lo como via pública, estimando que, conforme documentação acostada a mesma está aberta, aceita pelo município como parte integrante do sistema viário, devidamente classificada como Via Local e em uso desde 1980.

Anexamos croqui, identificando a situação, o qual pode ser usado para denominação, visto que o trecho é VIA PÚBLICA OFICIAL de conformidade com os parâmetros da Lei 7858/2012.

JOSÉ LUIZ DA SILVA
Assessor Especial



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 72.842

PROJETO DE LEI Nº 11.796 do Vereador **ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**, que denomina "**Rua ANTÔNIO IZIDORO GUILHEM**" a via pública que, partindo Av. João Batista Spiandorello, finda junto ao Córrego da Roseira, dando acesso ao loteamento Guilhem, no Bairro Roseira.

PARECER Nº 1003

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Rógerio Ricardo da Silva, que denomina "**Rua ANTÔNIO IZIDORO GUILHEM**" a via pública que, partindo Av. João Batista Spiandorello, finda junto ao Córrego da Roseira, dando acesso ao loteamento Guilhem, no Bairro Roseira, destacada na planta de fls. 04.

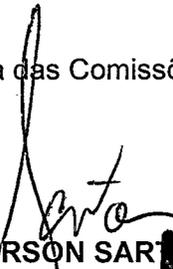
Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 08/09, trata-se de via que incorpora o patrimônio público municipal, está oficializada e não recebeu denominação, e neste aspecto o projeto se afigura em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

Sala das Comissões, 19.05.2015.

APROVADO
19/05/15


GERSON SARTORI
Presidente e Relator


MARCIO PETENCOSTES DE SOUSA


PAULO SÉRGIO MARTINS


ROBERTO CONDE ANDRADE


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

bgs



REQUERIMENTO VERBAL

106.ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 09/06/2015

PREFERÊNCIA

PLs DE DENOMINAÇÃO Nºs 11.739/2015, 11.741/2015, 11.796/2015 E 11.797/2015.

Autor: GERSON SARTORI

Votação: favorável

Conclusão: **APROVADO**



Processo 72.842

PUBLICAÇÃO	Rubrica
12/06/15	mm

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 11.796

Denomina “Rua ANTÔNIO IZIDORO GUILHEM” a via pública que, partindo da Av. João Batista Spiandorello, finda junto ao Córrego da Roseira, dando acesso ao loteamento Guilhem, no Bairro Roseira.

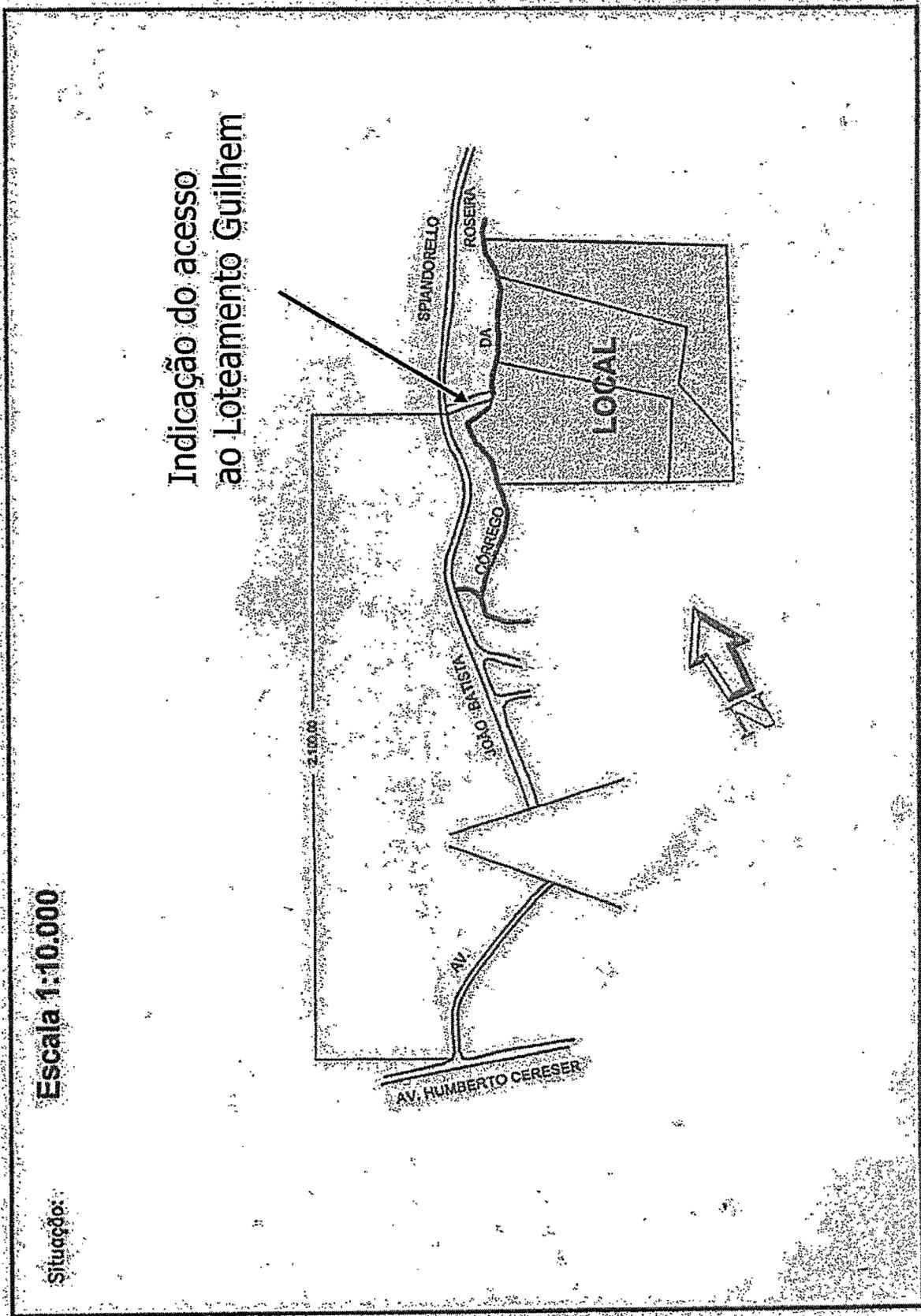
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 09 de junho de 2015 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada “Rua ANTÔNIO IZIDORO GUILHEM” a via pública que, partindo da Avenida João Batista Spiandorello, finda junto ao Córrego da Roseira, dando acesso ao loteamento Guilhem, no Bairro Roseira, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em nove de junho de dois mil e quinze (09/06/2015).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente



Indicação do acesso
ao Loteamento Guilhem

Escala 1:10.000

Situação:



PROJETO DE LEI Nº. 11.796

PROCESSO Nº. 72.842

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

10/06/15

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: ROBERTO VICENTE

RECEBEDOR: [Handwritten Signature]

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

01/07/15

[Handwritten Signature]

Diretora Legislativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

OF.GP.L. n.º 296/2015

Processo n.º 17.461-1/2015

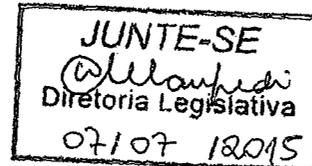
CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 01/JUL/2015 09:30 073163

EXPEDIENTE

fls.	15
proc.	
<i>am</i>	

Jundiaí, 1º de julho de 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei n.º 8.470, objeto do Projeto de Lei n.º 11.796, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador MARCELO ROBERTO GASTALDO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1



LEI N.º 8.470, DE 1º DE JULHO DE 2015

Denomina “**Rua ANTÔNIO IZIDORO GUILHEM**” a via pública que, partindo da Av. João Batista Spiandorello, finda junto ao Córrego da Roseira, dando acesso ao loteamento Guilhem, no Bairro Roseira.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de junho de 2015, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “**Rua ANTÔNIO IZIDORO GUILHEM**” a via pública que, partindo da Avenida João Batista Spiandorello, finda junto ao Córrego da Roseira, dando acesso ao loteamento Guilhem, no Bairro Roseira, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e quinze.



EDSON APARECIDO DA ROCHA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

PUBLICAÇÃO	Rubrica
08/07/15	<u>am</u>

Situação:
Escala 1:10.000

Indicação do acesso ao Loteamento Guilhem

